



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO: ZERICÉ DIAS

LEI Nº 54/90.

SÍNTESE: Solicita autorização para proceder à transposição de Crédito Orçamentário no exercício financeiro de 1.990, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder transposição de Crédito por anulação total ou parcial de Créditos Orçamentários não utilizados no exercício financeiro de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de junho de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS -
PA, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1.990.

ZERICÉ DA SILVA DIAS
Prefeito Municipal